



Regulamento

Centro de Agrupamento de Montalegre - EA9AF - NIF 506 149 811

Artº 1º - O Concurso Pecuário da Raça Barrosã, é promovido pelo MUNICÍPIO DE MONTALEGRE e efectuar-se-á no dia 08 de AGOSTO de 2019 pelas 10 horas, com a colaboração da DGAV

Artº 2º - O concurso é reservado aos bovinos de Raça Barrosã (a nível nacional)

Artº 3 - A verificação sanitária dos animais será efetuada pelo Médico Veterinário Municipal, Dr. Domingos Moura, portador da cédula profissional 1141

CONDIÇÕES SANITÁRIAS PARA PARTICIPAÇÃO DE BOVINOS EM EXPOSIÇÕES E CONCURSOS:

1. Os animais deverão estar identificados e circular segundo o Dec.-Lei nº 142/06 de 27 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 32/2017, de 23 de março e de acordo com o Edital da DGAV N.º 50 - Febre Catarral Ovína "Língua Azul", de 26 de abril, nomeadamente duas marcas auriculares dos seguintes documentos:

Guia de trânsito eletrónica fechada (mod. 1281/DGAV)

Declaração de lavagem e desinfeção do veículo emitida por Centro de Lavagem e Desinfeção (validade 72 horas)

Documento comprovativo da desinsetização dos animais e do meio de transporte, onde conste o produto utilizado, a data de aplicação e o responsável pela sua execução

2. Os animais deverão ser provenientes de explorações oficialmente indemnes de Brucelose (B4), Leucose (L4) e Tuberculose (T3) e indemnes de PPCB, podendo ser admitidos animais provenientes de explorações indemnes de Brucelose (B3) e, se provenientes de explorações indemnes de Brucelose (B3) vacinadas com RB5 I, os animais tenham sido vacinados há mais de 4 semanas, não podendo de modo algum nas feiras serem movimentados para outra exploração com estatuto sanitário superior (B4).

3. Os animais com mais de 12 meses deverão ser sujeitos a testes de pré-movimentação de Tuberculose e Brucelose (RB+FC) nos 90 dias anteriores ao movimento desde que retornaram à exploração de origem e efetuam nova movimentação para destino idêntico.

4. Os animais com idade entre as 6 semanas e os 12 meses, que participem no evento, deverão ter sido previamente sujeitos à prova da intradermotuberculização.

5. O transporte dos animais deverá respeitar as regras do bem-estar animal (Reg. 1/2005, Dec.-Lei nº 265/2007 de 24 de Julho). O condutor do veículo deve exibir o Certificado Aptidão Profissional e o registo de transportador (proprietário do veículo). Não se encontra abrangido pelas normas do Regulamento nº 1/2005 o transporte de animais pelo produtor, nos seus próprios meios de transporte, com destino exclusivamente a

Devem ser criadas condições para a desinfeção obrigatória do rodado do veículo à entrada do evento, com aspersor e desinfetante homologado pela DGAV.

Artº 4º - A inscrição dos bovinos será efetuado pelos proprietários interessados até às 10h00 do dia do concurso

Artº 5º - A classificação terá início às 10 horas, competindo ao Júri de Classificação ,promover a pontuação dos animais de harmonia com o critério que vier a ser seguido

Artº 6º - Os animais pertencentes ao Estado não poderão concorrer a prémios pecuniários.

Artº 7º - Só serão admitidos animais inscritos no Livro Genealógico de Raça Barrosã.

Artº 8º - Os animais serão agrupados numa única secção e distribuídos pelas seguintes classes

1ª classe: Bois, após 2º Desf. : 2ª classe: Novilhos c/2º Desf. : 3ª classe: Novilhos c/ 1º Desf. : 4ª classe: Novilhos sem Desf. : 5ª classe: Vacas, após 2º Desf. com parto: 6ª classe: Novilhas, com 2º Desf. sem parto: 7ª classe: Novilhas com 1º Desf. sem parto: 8ª classe: Novilhas sem desfecho

Artº 9 - Na falta de documentação idónea, a idade dos animais será verificada pelo cronómetro dentário.

Artº 10- A genealogia dos animais será verificada pelo Secretário Técnico do Livro Genealógico.

Artº 11- A Direcção Geral de Alimentação e Veterinária nomeará o Júri de Admissão, que procederá à admissão dos animais inscritos e verificará se foram observadas as exigências sanitárias e zootécnicas constantes deste regulamento, devendo os animais admitidos a concurso serem arrumados nos lugares a eles reservados.

Artº 12 - O Júri de Classificação será composto por um Presidente (Secretário Técnico do Livro Genealógico da Raça Barrosã) e por Vogais em numero suficiente para a realização dos trabalhos em tempo útil.

Artº 13º - Os animais que não estiverem nos lugares indicados para a classe que foram inscritos, serão desclassificados

Artº 14º - As decisões do Júri são soberanas

	Bois após o 2º Desf.	Novilhos com 2º Desf.	Novilhos com 1º Desf.	Vacas após 2º Desf. c/ parto	Novilhas com 2º Desf. s/ parto	Novilhas com 1º Desf. s/ parto	Novilhos sem desf. (Mamotas)	Novilhas sem Desf. (Mamotas)
1º Prémio	200,00 €+Taça	150,00 €+Taça	125,00 €+Taça	200,00 €+Taça	150,00 €	125,00 €	90,00 €	90,00 €
2º Prémio	150,00 €	125,00 €	100,00 €	150,00 €	125,00 €	100,00 €	70,00 €	70,00 €
3º Prémio	125,00 €	100,00 €	75,00 €	125,00 €	100,00 €	75,00 €	60,00 €	60,00 €
4º Prémio	100,00 €	75,00 €	60,00 €	100,00 €	75,00 €	60,00 €	50,00 €	50,00 €
5º Prémio	75,00 €	50,00 €	45,00 €	75,00 €	50,00 €	45,00 €	40,00 €	40,00 €
6º Prémio	55,00 €	40,00 €	35,00 €	65,00 €	40,00 €	35,00 €	30,00 €	30,00 €
7º Prémio	50,00 €	30,00 €	30,00 €	60,00 €	30,00 €	30,00 €	25,00 €	25,00 €
8º Prémio	45,00 €	25,00 €	25,00 €	55,00 €	25,00 €	25,00 €	25,00 €	25,00 €
9º Prémio	40,00 €			50,00 €			20,00 €	20,00 €
10º Prémio	35,00 €			45,00 €			20,00 €	20,00 €
11º Prémio				40,00 €			15,00 €	15,00 €
12º Prémio				35,00 €			15,00 €	15,00 €
13º Prémio				30,00 €			15,00 €	15,00 €
14º Prémio				25,00 €				
15º Prémio				25,00 €				